



**ANIMEDIA
2019**

04/04/2019

animedia@animedia.pt

214 996 440

animedia.pt

instagram/animedia

REGULAMENTO AUDIOVISUAIS

CAPÍTULO I

OBJETIVOS

1.1 O concurso tem como objetivo alertar a população portuguesa para a existência em Portugal de Práticas Nefastas, ajudar na sua divulgação e erradicação bem como desafiar a criatividade e habilidade em vídeo e som.

CAPITULO II

TEMA A CONCURSO

1.1 Este concurso dedica-se ao tema das Práticas Nefastas. As práticas nefastas são o resultado de normas culturais, sociais e religiosas relacionadas com o estatuto e papel de mulheres e crianças na família, na comunidade e na sociedade. Ao longo do seu ciclo vital, mulheres e raparigas em muitas regiões e países, estão sujeitas a várias práticas nefastas, como o infanticídio feminino, casamentos forçados e precoces, mutilação genital feminina, tabús alimentares, apedrejamento público, crimes de honra, maus-tratos (purificação) de viúvas, entre tantos outros.

CAPITULO III

CONCORRENTES

- 1.1 A participação neste concurso é gratuita e é dirigida a qualquer aluno das Escolas Profissionais e Escolas Secundárias.
- 1.2 Não poderão concorrer a este concurso as pessoas que fazem parte do júri e da organização.
- 1.3 A equipa de participantes deverá ter no máximo 5 elementos.
- 1.4 Cada participante / equipa só poderá apresentar no máximo 2 vídeos.

CAPITULO IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O vídeo a concurso deverá ser apresentado com as seguintes especificidades:

- 1.1 Os vídeos deverão ser apresentados em suporte digital.
- 1.2 A duração do vídeo deverá ter no mínimo 60 a um máximo de 180 segundos, incluindo títulos e créditos.
- 1.3 Deverá ser igualmente apresentado o making - of do vídeo com a duração máxima de 90 segundos.
- 1.4 O trabalho apresentado o concurso deve ser unicamente enviado (submetido em formato comprimido) para o site www.animedia.pt, juntamente com os dados que forem solicitados.
- 1.5 O(s) participante(s) deverão assegurar que os vídeos são integralmente da sua autoria, garantindo que não infringem quaisquer direito de autor. A entidade promotora não tem qualquer responsabilidade sobre os conteúdos do mesmo.
- 1.6 No caso de ficheiros em formato vídeo: 25 fr, progressivo. H264. 1920/1080, não ultrapassando 700Mb.
- 1.7 Se várias inscrições do mesmo participante estiverem entre os três principais candidatos para uma categoria, apenas a obra de maior pontuação será considerada e concorrerá ao prémio.

EQUIPA

Beatriz Oliveira

Diretora de Comunicação
comunicacao@animedia.pt

Marta Martins

Diretora de Operações
operacoes@animedia.pt

Paulo Gonçalves

Diretor do Festival
direcao@animedia.pt





ANIMEDIA
2019

CAPITULO V

NOTIFICAÇÃO DE VENCEDORES

- 1.1 Os vencedores serão notificados através do endereço de e-mail entre os dias 1 e 5 de junho de 2019.
- 1.2 A divulgação dos finalistas será feita no site www.animedia.pt no dia 6 de junho de 2019.
- 1.3 Os trabalhos vão ser expostos no local do festival.
- 1.4 O festival e a cerimónia de entrega de prémios será no mês de junho de 2019, em hora e local a determinar.

CAPITULO VI

JÚRI

- 1.1 Das decisões do Júri não haverá recurso.
- 1.2 O júri do concurso deverá integrar três elementos. O presidente será Ana Filipa Teixeira. O restantes elementos do júri são Paulo Alves (PAHD), Filipa Reis e João Miller Guerra(Vende-se Filmes).
- 1.3 O júri reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas neste regulamento.

CAPITULO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O júri irá analisar e avaliar as fotografias com base nos seguintes critérios:

- 1.1 Criatividade;
- 1.2 Originalidade;
- 1.3 Características técnicas do trabalho;
- 1.4 Qualidade Narrativa;
- 1.5 Adequação ao tema do concurso.

CAPITULO VIII

DIREITOS DE AUTOR

- 1.1 Não podem ser submetidas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente ao participante, devendo respeitar todos os direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros.
- 1.2 Ao participar no Concurso ANIMEDIA cada autor cede gentilmente o direito de reprodução e publicação das suas obras à Organização do Concurso, parcial ou integral, no âmbito da sua comunicação e outros suportes produzidos e difundidos pela organização, inclusive digitais, e/ou respetivos parceiros.
- 1.3 As obras que constituem os trabalhos apresentados, assim como as obras premiadas, já, autorizada a expô-las.
- 1.4 Não podem ser divulgados, expostos ou reproduzidos os trabalhos a concursos, até ao final do Concurso e Festival, sem conhecimento e consentimento da organização do ANIMEDIA.
- 1.5 Os vencedores concedem aos parceiros a autorização de publicação, parcial ou integral, dos trabalhos premiados, em campanhas de comunicação, garantindo o parceiro a referência ao autor e ao Prémio ANIMEDIA.
- 1.6 Sem prejuízo dos direitos de autor reconhecidos por lei às obras digitais, a propriedade das obras premiadas é pertença da ANIMEDIA ficando esta autorizada a expô-las nos seus espaços.



ANIMEDIA
2019

CAPITULO IX

CLÁUSULAS RESOLUTÓRIAS

- 1.1 Os organizadores podem anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa. Não é concedida qualquer indemnização aos participantes deste concurso.
- 1.2 Todas as pessoas que participam no concurso aderem automaticamente a todas as cláusulas deste regulamento.
- 1.3 Este regulamento pode ser revisto e alterado pelas entidades organizadoras, em conjunto com o júri convidado, em qualquer uma das suas fases.

CAPITULO X

PRÉMIOS

- 1.1 Existirá primeiro, segundo e terceiro lugar.
- 1.2 Poderão existir menções honrosas.
- 1.3 O júri poderá não atribuir prémios se não existir qualidade.
- 1.4 A todos os participantes será entregue um diploma de participação.